



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**LEI N.º 2.030, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial, por arrecadação a maior, no orçamento anual de 2026 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2026/2029 e na LDO/2026, bem como a abertura de Crédito Especial, por arrecadação a maior, no Orçamento Anual de 2026, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| Descrição       |                                                                                  |                                                |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Órgão:          | 14                                                                               | SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE    |
| Unidade:        | 03                                                                               | FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL |
| Função:         | 18                                                                               | GESTÃO AMBIENTAL                               |
| Sub-Função:     | 541                                                                              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            |
| Programa:       | 0063                                                                             | PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE                      |
| Proj/Atividade: | 1953                                                                             | BEM ESTAR ANIMAL                               |
| Elemento:       | 3.3.3.9.0.39.00.00.00                                                            | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA   |
| Recurso:        | 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |                                                |
| Complemento     | 0 – NÃO SE APLICA                                                                |                                                |
| Reduzido        | 116708                                                                           |                                                |
| Valor:          | R\$ 30.000,00                                                                    |                                                |

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º desta lei, o recurso de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) proveniente do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, através do Fundo Estadual de Proteção e Bem-Estar de Animais Domésticos – FUNBEA-RS, conforme Portaria SEMA nº 115, de 18 de junho de 2026 – Edital de Habilitação SEMA/DBIO nº 01/2026.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a adequação na Lei Orçamentária Anual, por Decreto, bem como fica incluído o crédito adicional especial, na Lei nº 1.969/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Brochier para o período de 2026-2029, na Lei nº 1.983/2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências e da Lei nº 1.998/2025, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Brochier para o exercício financeiro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE BROCHIER**

CNPJ: 91.693.308/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 - CEP: 95790-000

Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 03 DE AGOSTO DE  
2026.**

**JOSÉ HENRIQUE DAPPER**  
Prefeito Municipal

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**ANÉSIO SILVIO SCHERER**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**